



Brasília, 10 de dezembro de 2009

**Ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Dr. Leonardo Azevedo Bandarra
À Procuradora-Geral de Justiça em Exercício do Distrito Federal e
Territórios Maria Aparecida Donati Barbosa**

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, **Deputado Luiz Couto**, e a Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **Deputada Érica Kokay**,

Diante do lamentável episódio de violência policial contra a manifestação popular em defesa do *impeachment* do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal e contra a corrupção, ocorridos ontem (09 de dezembro de 2009), nas proximidades do Palácio do Buriti, os referidos agentes políticos ingressam perante esse *Parquet* com a presente

REPRESENTAÇÃO

Contra a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a direção da Polícia Militar do Distrito Federal.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988 e a legislação em vigor acolheram de forma inequívoca o direito de manifestação pública, não cabendo a nenhuma autoridade nem autorizar nem impedir evento dessa natureza, devendo ser, isto sim, informada para que promova ações de segurança pública, em local apropriado. A manifestação em tela foi precedida dos avisos de praxe e teve caráter pacífico.

Tal manifestação foi um ato coletivo de cidadania em resposta aos fatos divulgados com imagens e abundância de outras provas e indícios de corrupção



perpetrados pelo governador José Arruda, o vice-governador Paulo Otávio, deputados, secretários de estado e outras autoridades e agentes públicos.

A gravidade das denúncias e a força das provas apresentadas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal causaram forte indignação na sociedade brasileira. Realizar uma manifestação pública, neste contexto, tornou-se mais que um direito, uma necessidade de expressão da cidadania e da defesa dos princípios republicanos e constitucionais que regem a gestão da coisa pública.

A manifestação em exame transcorreu no Dia Internacional de Combate à Corrupção e na véspera do Dia Internacional dos Direitos Humanos, ou seja, num período de mobilização em torno de valores e direitos que a Nação vem progressivamente tentando implementar. Valores e direitos esses que unem diferentes partidos políticos e setores da sociedade.

As imagens da repressão à manifestação não deixam dúvidas sobre os excessos praticados pelas forças policiais. Desde o equipamento utilizado (cavalaria, balas de borracha etc) até a atitude do comandante da operação, que agia com visível truculência contra os cidadãos ali presentes, até a exposição dos cidadãos a riscos de morte, o grande número de golpes desferidos contra vários manifestantes, resultando em grande número de feridos, comprovam a brutalidade da ação policial.

Essas imagens, difundidas pelos meios de comunicação de massa, produziram efeito nefasto no imaginário da população brasileira no que se refere aos direitos do cidadão de se manifestar. Evocou os piores momentos da ditadura militar, em que a resistência democrática era combatida com a força bruta.

Nada legitima a desproporção da violência empregada. Eventuais exageros por parte de manifestantes são naturais, previsíveis e contornáveis. Para resolver de forma apropriada situações do tipo, os agentes públicos de segurança devem ser preparados. Não faltam tecnologias para tanto. Ou seja, o que o Brasil assistiu foi um espetáculo de violência desnecessária.

As manobras dos acusados de corrupção para garantir a impunidade contrastam, de modo revoltante, com a violência policial empregada contra a manifestação popular em defesa de valores democráticos. A sociedade exige uma resposta do poder público diante disso.

Assim, considerando os excessos citados, que podem ser melhor dimensionados pela acurada análise do Egrégio Ministério Público, os signatários, em defesa dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



direitos humanos civis e políticos, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (que nesta data completa 61 anos), na Constituição Federal e na legislação pátria em vigor, e demandados por entidades civis e cidadãos, solicitam seja apurada a responsabilidade pelos ilícitos noticiados e sejam tomadas as providências cabíveis com punição para os culpados.

Atenciosamente,

Deputado LUIZ COUTO
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
da Câmara dos Deputados

Deputada ÉRICA KOKAY
Presidente da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos,
Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal